



MOÇÃO Nº 001 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Manifesta-se solicitando a alteração de critério para apresentação do documento de regularização da Outorga de água para fins de liberação de licenciamento ambiental.

Considerando a importância dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos para a produção agropecuária e industrial de Santa Catarina;

Considerando o grande número de usuários que se utilizam dos recursos hídricos e que tem a necessidade de se regularizarem junto ao órgão gestor de recursos hídricos, visando a obtenção da outorga de uso de recursos hídricos;

Considerando que, de acordo com o Artigo 50º da Lei Estadual 14.675, de 13/04/09 que instituiu o Código Ambiental de Santa Catarina, “a outorga de direito de uso de recursos hídricos deve ser apresentada ao órgão ambiental licenciador para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LAO e sua renovação”;

Considerando que o Instituto de Meio Ambiente (IMA) exige a apresentação do documento de outorga como pré-condição para a emissão da Licença Ambiental de Operação (LAO);

Considerando que após a entrega da documentação para o pedido de outorga no Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE/SC), tem ocorrido uma demora na análise do processo e na emissão da Portaria que outorga o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando que a demora na liberação da outorga causa o atraso na liberação da LAO, o que tem causado enormes prejuízos aos setores demandantes desses documentos, pois inviabiliza captação de crédito, atrasa o início das atividades produtivas, causa prejuízos econômicos e impede que se cumpram os compromissos assumidos;

Considerando que o usuário de recursos hídricos não está se negando a requerer a outorga, mas que o problema está pela morosidade para a liberação do referido documento; e



Considerando que o órgão que exige a outorga, no caso o IMA, é uma autarquia subordinada à SDE, órgão estadual gestor dos recursos hídricos, responsável pela emissão do documento exigido;

RESOLVE:

Aprovar **MOÇÃO** dirigida ao Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SDE) de SC, propondo, que enquanto persistir a morosidade na concessão da outorga, que seja **ALTERADO O CRITÉRIO** para apresentação do documento de regularização da Outorga de Água para fins de liberação de Licença Ambiental de Operação, “para que o documento solicitado em relação à Outorga, seja o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO PEDIDO DE OUTORGA**” junto ao órgão gestor estadual de recursos hídricos / Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE/SC).

IVAN TADEU BALDISSERA

Presidente

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Chapecó e Irani